



DECRETOS

DECRETO Nº 27.406. DE 04 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 30.705-0/2017,-----

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, pela Fundação Televisão Educativa de Jundiá, do veículo de marca VW GOL 1.6 POWER BRANCO, ano de fabricação 2007, modelo 2008, placas DMN 6621, RENAVAL 937266850, e do rádio AM/FM CD/MP3 KENWOOD, modelo KCD-MP6080, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, que fica fazendo parte do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DECRETO Nº 27.418. DE 09 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.425-3/1997,-----

DECRETA:

Art. 1º - O § 2º do artigo 2º do Decreto nº 20.413, de 27 de abril de 2006, alterado pelo Decreto nº 21.731, de 10 de junho de 2009, e pelo Decreto nº 22.602, de 20 de outubro de 2010, que aprovou o REGIMENTO INTERNO do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE JUNDIAÍ, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

§ 2º - O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE JUNDIAÍ será de 2 (dois) anos, facultada a recondução por igual período, e em casos excepcionais por período inferior." (NR)

Art. 2º - O § 2º do artigo 2º do REGIMENTO INTERNO do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE JUNDIAÍ, aprovado pelo Decreto nº 20.413, de 27 de abril de 2006, alterado pelo Decreto nº 21.731, de 10 de junho de 2009, e Decreto nº 22.602, de 20 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

§ 2º - O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE JUNDIAÍ será de 2 (dois) anos, facultada a recondução por igual período, e em casos excepcionais por período inferior." (NR)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2017.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIAS

PORTARIA Nº 88. DE 06 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 31.698-8/2016,-----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 281, de 12 de dezembro de 2016, alterada pela Portaria nº 119, de 16 de maio de 2017, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 89. DE 06 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.642-2/2016,-----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 152, de 08 de junho de 2017, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 91. DE 09 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.425-3/1997,-----

Ficam reconduzidos os membros designados pela Portaria nº 237, de 04 de dezembro de 2015, alterada pelas Portarias nº 139, de 13 de junho de 2016, nº 89, de 05 de abril de 2017, e nº 07, de 11 de janeiro de 2018, para integrem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE JUNDIAÍ, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 08 de dezembro de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2017.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 92. DE 09 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.807-6/2005,-----

D E S I G N A, para integrar a COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, na forma do artigo 6º do Código de Ética do Servidor Público Municipal, instituído pelo Decreto nº 23.740, de 23 de março de 2012, SELMA DE CASSIA CANALLE, representante da Unidade de Gestão da Casa Civil, em substituição a KARINA DOS SANTOS OSANO, designada pela Portaria nº 316, de 23 de novembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.